



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quitia, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

ADENDO À ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
INTERESSADA: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA.

Aos 20 dias do mês de agosto 2026, às 08:00 horas, no âmbito do Processo Administrativo nº 056/2026 – Dispensa de Licitação nº 032/2026, cujo objeto : Aquisição de material hospitalar, insumos e suplemento alimentar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olhos d'Água/MG. A Agente de Contratação, considerando a manifestação apresentada pela empresa MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., intitulada “Pedido de Reconsideração da Inabilitação e posterior reanálise dos documentos e registros constantes dos autos, resolve promover o presente ADENDO À ATA DE JULGAMENTO, nos seguintes termos:

Conforme consignado na Ata de Julgamento do dia 12 de agosto de 2026, a empresa MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, havia sido declarada inabilitada em razão de dois fundamentos: a suposta ausência do Atestado de Capacidade Técnica exigido no item 5.18 do instrumento convocatório e a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada pelo CISALV.

Após nova e minuciosa conferência dos documentos e dos registros de recebimento da documentação encaminhada pela empresa, verificou-se a necessidade de retificação da decisão anteriormente proferida.

Quanto à sanção aplicada pelo CISALV, constatou-se que o Município de Olhos D'Água/MG não integra o referido Consórcio, razão pela qual a penalidade aplicada pelo CISALV não constitui impedimento para a participação da empresa no presente procedimento perante o Município de Olhos D'Água/MG.

Do mesmo modo, em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, a nova conferência dos e-mails e respectivos anexos recebidos dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório permitiu localizar o referido documento, constatando-se que o atestado foi tempestivamente encaminhado pela empresa MEDIC MAIS em dois e-mails distintos.

Dessa forma, verifica-se que a informação anteriormente registrada quanto à ausência do documento decorreu de equívoco na análise inicial da documentação recebida, não havendo, portanto, fundamento para manutenção da inabilitação da empresa.

Ressalta-se que a presente revisão não implica apresentação posterior de documento de habilitação ou concessão de novo prazo à licitante, mas tão

Formulário
Dona Quitia



somente o reconhecimento de documento que já havia sido encaminhado tempestivamente e que não fora identificado na análise inicial.

Diante da reanálise realizada, ficam afastados os dois fundamentos anteriormente utilizados para a inabilitação da empresa MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

Assim, fica tornada sem efeito a decisão de inabilitação anteriormente registrada, reconhecendo-se a HABILITAÇÃO da empresa no âmbito da Dispensa de Licitação nº 032/2026, mantidas as demais condições e exigências previstas no instrumento convocatório.

Embora reconhecida a habilitação da empresa MEDIC MAIS, a presente retificação não altera o resultado do julgamento das propostas.

Após nova conferência do Mapa de Julgamento, verificou-se que a empresa MEDIC MAIS permaneceu classificada em segundo lugar nos sete itens objeto da contratação, não tendo apresentado a proposta de menor preço em nenhum deles, conforme demonstrado abaixo:

Dessa forma, a habilitação da empresa MEDIC MAIS não modifica a ordem de classificação das propostas, tampouco altera as empresas anteriormente classificadas em primeiro lugar, desde que regularmente habilitadas.

A presente retificação possui, portanto, efeito exclusivamente quanto à situação de habilitação da empresa MEDIC MAIS, sem repercussão sobre o resultado final do julgamento.

Permanecem inalterados e válidos os demais atos praticados no procedimento, inclusive a classificação das propostas e o resultado do julgamento, uma vez que a revisão da situação da empresa MEDIC MAIS não ocasionou qualquer alteração na ordem de classificação ou prejuízo às demais licitantes.

O presente Adendo passa a integrar a Ata de Julgamento anteriormente lavrada, para todos os fins, devendo ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 056/2026, juntamente com os registros dos e-mails e respectivos documentos que comprovam o encaminhamento tempestivo do Atestado de Capacidade Técnica.

Ficam, assim, ratificados os demais termos da Ata de Julgamento que não contrariem o presente Adendo.

Somente Doulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Olhos D'Água/MG, 20 de agosto de 2026.

Josilaine

Josilaine Gomes Santos Cardoso

Agente de Contratação

Camila Cristina de Oliveira

Camila Cristina de Oliveira

Membro

Marluce Dias

Marluce Dias

Membro